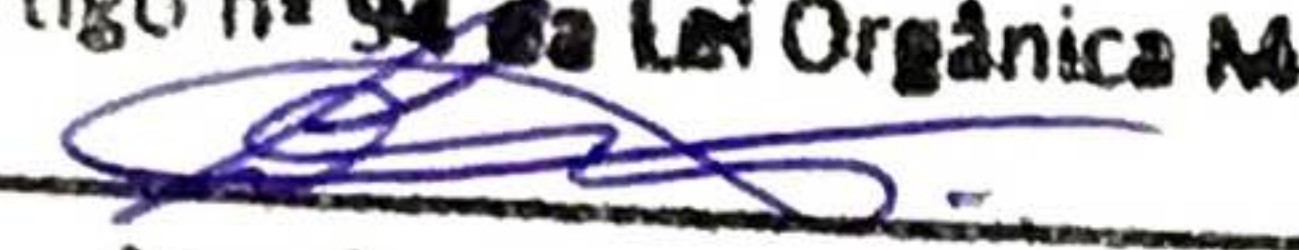




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 02 DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 02/12/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divino, **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, em especial do §3º do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Requerimento de Matheus Oliveira Moreira, solicitando autorização para realização do I Encontro de Carros Rebaixados e Carros antigos, no Parque de Exposições de Divino;

CONSIDERANDO o objetivo cultural do evento, bem como sua função social de arrecadação de alimentos;

CONSIDERANDO o interesse público e social do evento;

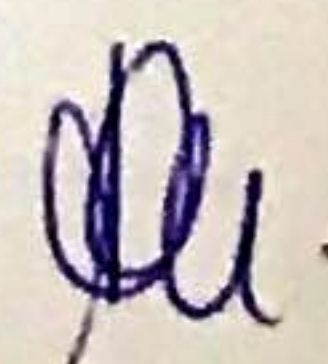
DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Matheus Oliveira Moreira, responsável pelo evento acima especificado, CPF nº 104.900.966-70, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, qual seja, Parque de Exposições, localizado no bairro Givisiez, Divino/MG.

Parágrafo Único- A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- A natureza gratuita da permissão;
- II- A finalidade exclusiva para uso do bem para o I Encontro de Carros Rebaixados e Antigos, no dia 12 de dezembro de 2021, de 13:00 às 17:00 horas, com o objetivo cultural e social de arrecadação de alimentos;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

Art. 2º - A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para seu o seu uso que não a especificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º - O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

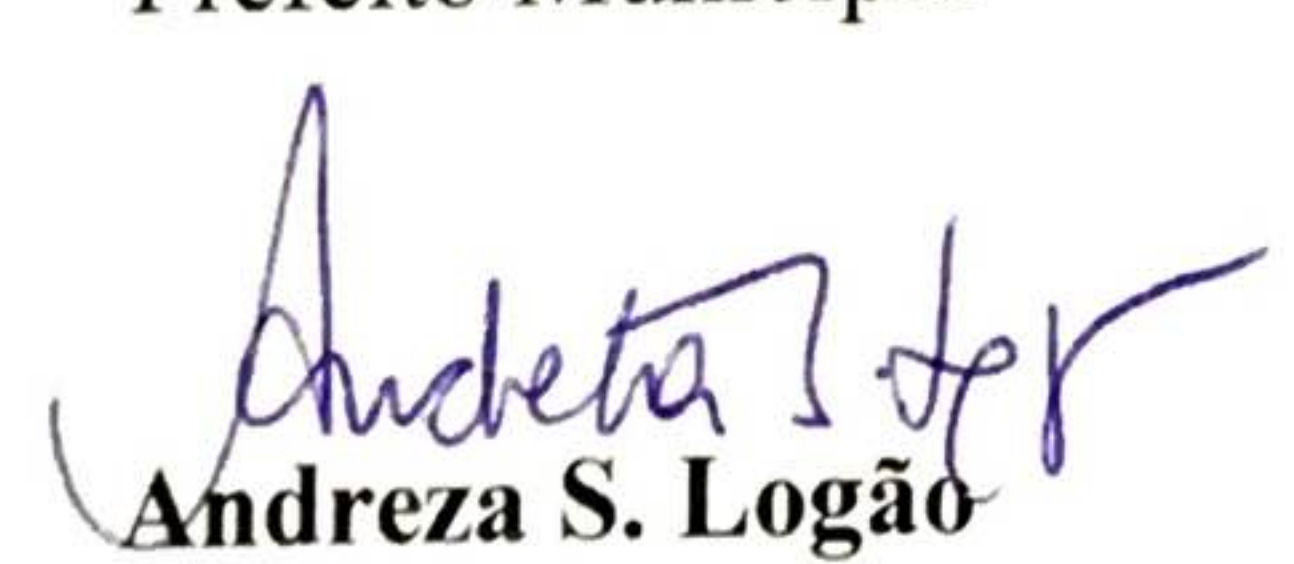
Art. 4º - Fica reservado ao Município de Divino/MG, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 02 de dezembro de 2021.


Mauri Ventura

Prefeito Municipal


Andreza S. Logão

Assessora Jurídica

OFICIO

Ao Exmo: Prefeito Sr Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal de Divino MG

Eu, **MATHEUS OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Henrique Givisiez, nº 300 – aptº. 101 – Bairro Givisiez, portador da CI nº. MG 15802063 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.900.996-70, vem com o presente, solicitar a expedição de Alvará de Licença para a realização do seguinte evento, com finalidade social com arrecadação de alimentos, e o total arrecadado será encaminhado para a secretaria de assistência social de Divino.

I Encontro de carros rebaixados e carros antigos

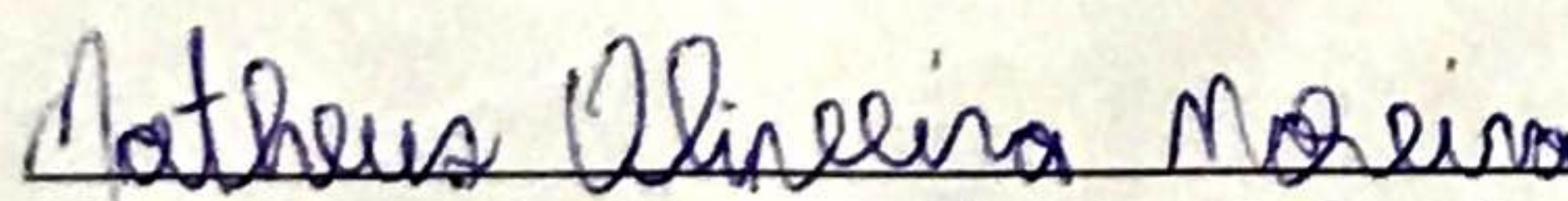
Local: Parque de exposições

Data/hora: 12 de dezembro de 2021 de 13:00 às 17:00 horas

Expectativa de presença: 600 pessoas

Nestes termos,
Pede deferimento.

Divino, 30 de novembro de 2021



Matheus Oliveira Moreira